Câmara Municipal
PUBLICADO
Em 19/12/2014
NO MURAL DA CMSFG EM
CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO
LEGISLATIVA DE Nº 004/2001/CMSFG
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL Nº 1.181/2014

"AUTORIZA A BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar do patrimônio municipal, os bens inservíveis, conforme consta no anexo único, com ficha cadastral dos bens e valores, o qual faz parte integrante da presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de Dezembro de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal